

43°43'49,16" e distância de 12,892m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 17°07'07,95" e distância de 5,218m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 96°55'20,47" e distância de 25,563m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 152°14'04,85" e distância de 42,507 m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 275°32'17,47" e distância de 13,823m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 283°05'30,44" e distância de 37,654m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 272°02'12,31" e distância de 16,066 m, segmento 17-18 - em linha reta com azimute 257°14'17,51" e distância de 19,258m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 239°39'06,51" e distância de 20,497m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 222°47'05,93" e distância de 18,551m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 207°29'16,31" e distância de 15,744m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 194°23'15,69" e distância de 13,562m; segmento 22-1 - em linha reta com azimute 186°24'22,66" e distância de 14,358m, perfazendo uma área de 6.483,59m² (seis mil, quatrocentos e oitenta e três metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados).

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, limitar-se-á às coordenadas georreferenciais descritas neste artigo e não abrange imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público.

Artigo 2º - Fica a VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e pela Lei federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da VIARONDON CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de julho de 2020  
JOÃO DORIA

*Antonio Carlos Rizeque Malufe*  
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Rodrigo Garcia*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de julho de 2020.

## DECRETO Nº 65.049, DE 6 DE JULHO DE 2020

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIAPAULISTA S/A, as áreas necessárias à implantação de dispositivo diamante no Km 118+780m da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, SP-255, nos Municípios de Boa Esperança do Sul e Trajaju, Comarca de Ribeirão Bonito, e dá providências correlatas*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 62.333, de 21 de dezembro de 2016,

**Decreto:**  
Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIAPAULISTA S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas descritas e caracterizadas nas plantas cadastrais de códigos nºs DE-SPD118255-118.119-029-D02/001, DE-SPD118255-118.119-029-D02/002, DE-SPD118255-118.119-029-D02/003, DE-SPD118255-118.119-029-D02/004 e DE-SPD118255-118.119-029-D02/005 e nos memoriais descritivos constantes dos autos do Processo ARTESP nº 34.663/2019, necessárias à implantação de dispositivo diamante no km 118+780m da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, SP-255, nos Municípios de Boa Esperança do Sul e Trajaju, Comarca de Ribeirão Bonito, as quais totalizam 71.556,64m² (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos, que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - conforme planta nº DE-SPD118255-118.119-029-D02/001, a área, que consta pertencer à Aida Maria Inês Murad Verdolini, Dante Cristiano Verdolini, Hélio Ricardo Verdolini, Ana Maria Verdolini, Ana Suzi Verdolini e/ou outros, situa-se entre os Km 118+408,26m e 118+551,67m da Rodovia SP-255, no Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7560878.4111 e E=767402.8957, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 124°39'39" e distância de 008,96m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute 207°39'05" e distância de 163,40m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 337°33'04" e distância de 034,42m; segmento 4 - 1 - em linha reta com azimute 034°39'39" e distância de 143,49m, perfazendo uma área de 2.799,82m² (dois mil, setecentos e noventa e nove metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados);

II - área 2 - conforme planta nº DE-SPD118255-118.119-029-D02/002, a área, que consta pertencer à Antonio Duílio de Camargo, Antonia da Conceição Cardoso de Camargo e/ou outros, situa-se entre os Km 118+551,67m e 119+035,51m da Rodovia SP-255, no Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7560760.3892 e E=767321.2926, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 157°33'04" e distância de 034,42m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute 207°39'05" e distância de 029,91m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 212°46'15" e distância de 056,47m; segmento 4 - 5 - em linha reta com azimute 217°10'25" e distância de 060,37m; segmento 5 - 6 - em linha reta com azimute 170°57'55" e distância de 027,68m; segmento 6 - 7 - em linha reta com azimute 124°45'25" e distância de 121,79m; segmento 7 - 8 - em linha reta com azimute 214°51'31" e distância de 075,37m; segmento 8 - 9 - em linha reta com azimute 242°43'44" e distância de 162,45m; segmento 9 - 10 - em linha reta com azimute 304°52'07" e distância de 071,82m; segmento 10 - 11 - em linha reta com azimute 263°09'56" e distância de 015,90m; segmento 11 - 12 - em linha reta com azimute 214°48'41" e distância de 057,66m; segmento 12 - 13 - em linha reta com azimute 262°40'44" e distância de 017,66m; segmento 13 - 14 - em linha reta com azimute 034°45'23" e distância de 341,19m; segmento 14 - 1 - em linha reta com azimute 034°50'44" e distância de 142,61m, perfazendo uma área de 39.387,56m² (trinta e nove mil, trezentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados);

III - área 3 - conforme planta nº DE-SPD118255-118.119-029-D02/003, a área, que consta pertencer a Antonio Duílio de Camargo, Antonia da Conceição Cardoso de Camargo e/ou outros, situa-se entre os Km 119+035,51m e 119+045,74m da Rodovia SP-255, no Município de Trajaju, Comarca de Ribeirão Bonito, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7560363.0309 e E=767045.3006, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 082°40'44" e distância de 017,66m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute 214°48'41" e distância de 031,67m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 341°03'25" e distância de 016,23m; segmento 4 - 1 - em linha reta com azimute 034°45'23" e distância de 010,23m, perfazendo uma área de 274,27m² (duzentos e

setenta e quatro metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados);

IV - área 4 - conforme planta nº DE-SPD118255-118.119-029-D02/004, a área, que consta pertencer a José Eurides Smidt, Fátima Léa Faria Smidt e/ou outros, situa-se entre os Km 119+045,74m e km 119+314,88m da Rodovia SP-255, no Município de Trajaju, Comarca de Ribeirão Bonito, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7560354.6261 e E=767039.4686, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 161°03'25" e distância de 016,23m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute 214°48'41" e distância de 171,69m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 219°29'51" e distância de 088,05m; segmento 4 - 5 - em linha reta com azimute 304°34'24" e distância de 005,44m; segmento 5 - 6 - em linha reta com azimute 034°34'24" e distância de 060,59m; segmento 6 - 1 - em linha reta com azimute 034°45'23" e distância de 208,47m, perfazendo uma área de 3.101,79m² (três mil, cento e um metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados);

V - área 5 - conforme planta nº DE-SPD118255-118.119-029-D02/005, a área, que consta pertencer a Adão Aparecido Navegante, Maria de Lourdes Navegante de Souza, Antonio Roberto de Souza, José Navegante Filho, Adriana Navegante e/ou outros, situa-se entre os Km 118+731,41m e 118+968,70m da Rodovia SP-255, no Município de Trajaju, Comarca de Ribeirão Bonito, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7560641.3777 e E=767177.5839, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 214°45'23" e distância de 237,30m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute 346°16'51" e distância de 019,18m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 304°45'23" e distância de 062,34m; segmento 4 - 5 - em linha reta com azimute 002°09'06" e distância de 119,95m; segmento 5 - 6 - em linha reta com azimute 034°45'23" e distância de 103,85m; segmento 6 - 7 - em linha reta com azimute 124°44'29" e distância de 120,22m; segmento 7 - 1 - em linha reta com azimute 081°47'35" e distância de 028,84m, perfazendo uma área de 25.993,20m² (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados).

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, limitar-se-á às coordenadas georreferenciais descritas neste artigo e não abrange imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público.

Artigo 2º - Fica a VIAPAULISTA S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e pela Lei federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da VIAPAULISTA S/A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de julho de 2020  
JOÃO DORIA

*Antonio Carlos Rizeque Malufe*  
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Rodrigo Garcia*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de julho de 2020.

## DECRETO Nº 65.050, DE 6 DE JULHO DE 2020

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIAPAULISTA S/A, as áreas necessárias à implantação de dispositivo diamante no km 100+500m da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, SP-255, no Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, e dá providências correlatas*

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 62.333, de 21 de dezembro de 2016,

**Decreto:**  
Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIAPAULISTA S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas descritas nas plantas cadastrais de código nºs DE-SPD100255-099.101-029-D02/001, DE-SPD100255-099.101-029-D02/002, DE-SPD100255-099.101-029-D02/003 e DE-SPD100255-099.101-029-D02/004 e nos memoriais descritivos constantes dos autos do Processo ARTESP nº 29.167/2018, necessárias à implantação de dispositivo diamante no km 100+500m da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, SP-255, no Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, as quais totalizam 96.565,27m² (noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos, que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - conforme planta nº DE-SPD100255-099.101-029-D02/001, a área, que consta pertencer a Paulo Patreze, Hilda Leonel Patreze e/ou outros, situa-se entre o km 100+133,20m e o km 100+505,22m da Rodovia SP-255, no Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7575458.5158 e E=778405.9995, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 163°33'57" e distância de 157,07m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute 218°08'15" e distância de 121,53m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 170°24'16" e distância de 045,71m; segmento 4 - 5 - em linha reta com azimute 093°19'52" e distância de 058,80m; segmento 5 - 6 - em linha reta com azimute 182°28'58" e distância de 012,60m; segmento 6 - 7 - em linha reta com azimute 273°10'44" e distância de 265,31m; segmento 7 - 1 - em linha reta com azimute 038°08'15" e distância de 372,02m, perfazendo uma área de 38.310,31m² (trinta e oito mil, trezentos e dez metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados);

II - área 2 - conforme planta nº DE-SPD100255-099.101-029-D02/002, a área, que consta pertencer à Ruth Antonia Segnini Bassi, Hircio Filho, Haroldo Segnini Bassi, Maria Fátima Cefaly Foschini Bassi e/ou outros, situa-se entre o km 100+505,22m e o km 100+544,78m da Rodovia SP-255, no Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7575165.9143 e E=778176.2604, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 093°10'44" e distância de 265,31m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute 182°28'58" e distância de 018,81m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 270°28'29" e distância de 288,53m; segmento 4 - 1 - em linha reta com azimute 038°08'15" e distância de 039,56m, perfazendo uma área de 7.012,25m² (sete mil e doze metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados);

III - área 3 - conforme planta nº DE-SPD100255-099.101-029-D02/003, a área, que consta pertencer a Antonio Severino da Graça Modolo, Vera Lúcia Petrilli Modolo e/ou outros, situa-se entre o km 100+570,65m e o km 100+605,31m da Rodovia SP-255, no Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, e tem linha de divisa que, partindo

do ponto denominado 1, de coordenadas N=7575172.2465 e E=778062.2488, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 239°28'11" e distância de 037,21m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute 271°38'17" e distância de 050,95m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 003°03'52" e distância de 022,02m; segmento 4 - 1 - em linha reta com azimute 093°10'44" e distância de 081,93m, perfazendo uma área de 1.406,70m² (um mil, quatrocentos e seis metros quadrados e setenta decímetros quadrados);

IV - área 4 - conforme planta DE-SPD100255-099.101-029-D02/004, a área, que consta pertencer a Paulo Patreze, Hilda Leonel Patreze e/ou outros, situa-se entre o km 100+157,18m e o km 100+540,13m da Rodovia SP-255, no Município de Boa Esperança do Sul, Comarca de Ribeirão Bonito, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7575470.4821 e E=778351.8648, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 218°08'32" e distância de 382,95m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute 273°10'44" e distância de 135,11m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 003°03'52" e distância de 046,50m; segmento 4 - 5 - em linha reta com azimute 042°44'26" e distância de 372,96m; segmento 5 - 6 - em linha reta com azimute 088°24'05" e distância de 076,59m; segmento 6 - 1 - em linha reta com azimute 126°15'29" e distância de 048,67m, perfazendo uma área de 49.836,01m² (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis metros quadrados e um decímetro quadrado).

Parágrafo único - A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, limitar-se-á às coordenadas georreferenciais descritas neste artigo e não abrange imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público.

Artigo 2º - Fica a VIAPAULISTA S/A autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e pela Lei federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da VIAPAULISTA S/A.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de julho de 2020  
JOÃO DORIA

*Antonio Carlos Rizeque Malufe*  
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

*Rodrigo Garcia*  
Secretário de Governo  
Publicado na Secretaria de Governo, aos 6 de julho de 2020.

## Atos do Governador

### DECRETO(S)

#### DECRETO DE 6-7-2020

**Nomeando**, com fundamento no art. 21 da LC 914-2002, e nos termos do art. 25 do Regulamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – Artesp, aprovado pelo Dec. 46.708-2002, o adiante indicados para integrarem, como membros, a Comissão de Ética da aludida Agência, para um mandato de 2 anos, na qualidade de: I – membros titulares: Bruno Guittton Brauer, RG 20.301.851-0; Meire de Andrade Alves, RG 27.313.088-2; Lucas Fróes Megale, RG 8.879.659/MG; II – membros suplentes: Leonardo Hitoshi Hotta, RG 32.027.661-2; Nayara Yokoyama Vieira Kako, RG 35.036.225-7, em recondução.

### DESPACHOS DO GOVERNADOR

#### DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 6-7-2020

No processo SC-2.831.824-2019, Vols. I e II, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário da Cultura e Economia Criativa e do Parecer 329-2020, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a

### FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

#### CHEFIA DE GABINETE

##### Despacho da Chefe de Gabinete, de 3-7-2020

Processo FUSPP Nº: SG-PrC-2020/000233

Interessado: Centro de Material Excente – CMEX

Assunto: Alienação de Bens Inservíveis

Em cumprimento ao disposto no item 10.2 do Edital de Leilão 01/2020, referente ao Processo SG-PRC-2020/000233, publicamos, abaixo, o resultado do Leilão FUSPP 01/2020, realizado no dia 12-02-2020, no Cisplatina Futebol Clube, localizado na Rua Costa Aguiar, 1.415 - Ipiranga, nesta Capital, sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial, Senhor Eduardo Suenaga, matrícula Jucesp 803: Resultado do Leilão FUSPP 01/2020 (item 10.2 do Edital de Leilão) Processo SG-PRC-2020/00233

LÔTE	ARREMATANTE	CNPJ/CPF Nº	VALOR VENDA	Nº NOTA	Nº
1	Ribeirofref Comercio de Sucatas Ltda.	11.129.810/0001-69	R\$ 6.700,00	2.425	1
2	WN Recicla Ltda ME	00.469.941/0001-79	R\$ 13.300,00	2.414	2
3	Roberto Pariente Sucatas e Residuos Eireli	32.223.082/0001-20	R\$ 2.000,00	2.373	3
4	José Luiz Franco	267.772.078-72	R\$ 2.000,00	2.328	4
5	Roberto Pariente Sucatas e Residuos Eireli	32.223.082/0001-20	R\$ 4.000,00	2.374	5
7	Vinicius de Sousa Almeida	014.753.916-17	R\$ 700,00	2.310	6
8	WN Recicla Ltda ME	00.469.941/0001-79	R\$ 1.600,00	2.415	7
9	WN Recicla Ltda ME	00.469.941/0001-79	R\$ 5.800,00	2.416	8
24	WN Recicla Ltda ME	00.469.941/0001-79	R\$ 16.000,00	2.417	9
25	Anibaldo Gomes Fonseca	094.292.848-27	R\$ 2.900,00	2.327	10
26	Comércio de Sucatas e Aparas de Papel Pupo 18 Ltda Me	59.663.617/0001-30	R\$ 6.500,00	2.367	11
27	Comércio de Metais Palmares Ltda.	44.803.781/0001-28	R\$ 9.000,00	2.388	12
28	Comércio de Metais Palmares Ltda.	44.803.781/0001-28	R\$ 7.000,00	2.389	13
29	DPC Brasil Indústria e Comércio Ltda.	00.322.352/0001-63	R\$ 7.000,00	2.319	14
30	Salvador Alberto de Souza	446.937.535-72	R\$ 800,00	2.438	15
31	Valquíria Martins	214.006.248-51	R\$ 2.200,00	2.334	16
32	Vinicius de Sousa Almeida	014.753.916-17	R\$ 800,00	2.311	17
33	Caique da Cruz Trevisan	426.052.118-78	R\$ 3.600,00	2.331	18
34	Danillo Cristiano da Silva Serviços e Peças ME.	10.301.628/0001-80	R\$ 9.200,00	2.336	19
35	Terezinha Borella Marcon Eirelli	14.788.951/0001-81	R\$ 9.400,00	2.428	20
36	Marcos Rogério Munhoz	136.708.908-58	R\$ 10.800,00	2.313	21
37	Mathews Antonio Sabino	386.795.458-56	R\$ 11.000,00	2.332	22
38	Marcos Rogério Munhoz	136.708.908-58	R\$ 10.000,00	2.314	23
39	Viviane dos Santos Penninck	308.752.178-77	R\$ 9.800,00	2.439	24
40	Erick Nunes Peter	229.467.698-01	R\$ 10.000,00	2.329	25
42	Comércio de Metais Palmares Ltda.	44.803.781/0001-28	R\$ 14.100,00	2.390	26
43	André Luiz Vieira	435.802.058-54	R\$ 8.000,00	2.333	27
44	Roberto Pariente Sucatas e Residuos Eireli	32.223.082/0001-20	R\$ 36.000,00	2.375	28
45	WN Recicla Ltda ME	00.469.941/0001-79	R\$ 7.500,00	2.418	29
46	WN Recicla Ltda ME	00.469.941/0001-79	R\$ 48.500,00	2.419	30
47	WN Recicla Ltda ME	00.469.941/0001-79	R\$ 48.500,00	2.420	31
48	Comércio de Pneus Edval Ltda ME	00.886.510/0001-08	R\$ 70.000,00	2.429	32
49	Celso Alves dos Santos	770.512.118-20	R\$ 3.000,00	2.361	33
50	Maria Cristina Camargo	27.195.649/0001-61	R\$ 3.800,00	2.330	34
51	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministro do Belém	45.275.005/0001-65	R		